



T.A. N.º 19.16.3897.0064972/2023-22

CT. N.º 205/2013 (SEI n.º 19.16.2256.0012886/2019-27)

CT. SIAD N.º 9197453

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E NATALÍCIO SOUSA MENDES, NA FORMA AJUSTADA.

LOCATÁRIA: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

LOCADOR: Natalício Sousa Mendes, inscrito no CPF n.º 178.471.176-49.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação, nos termos da Lei Federal n.º 8.245/91 e suas alterações e, no que couber, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação n.º 070/2013, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “locação do imóvel situado na Praça João Pessoa, n.º 40, Centro, em Salinas/MG”:

- a) a prorrogação da vigência;
- b) a revisão do valor do aluguel.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 19/11/2023 até 18/11/2025, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor do aluguel

O valor mensal do aluguel passa a ser de **R\$ 6.572,25** (seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), **a partir de 19/11/2023**, devido à revisão do valor da locação, conforme acordado entre as partes, na forma da cláusula décima do Contrato inicial.

Subcláusula única – Fica ressalvado o direito do **Locador** ao reajuste do valor do aluguel, a cada 12 (doze) meses, contados a partir de 19/11/2023, conforme cláusula décima do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e da revisão do valor do aluguel, o valor global estimado do Contrato inicial, para o período de 19/11/2023 a 18/11/2025, passa a ser de **R\$ 202.204,00** (duzentos e dois mil, duzentos e quatro reais), sendo:

- a) R\$ 157.734,00 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais) para pagamento do aluguel;
- b) R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para **ressarcimento** da energia elétrica;
- c) R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais) para **ressarcimento** da água;
- d) R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais) para **ressarcimento** do IPTU e
- e) R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) para **ressarcimento** da taxa de coleta de resíduos sólidos, todas as despesas à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-11 Fonte 10.1 e suas equivalentes nos exercícios seguintes, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Termo será publicado pela **Locatária** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
LOCATÁRIA

Natalício Sousa Mendes
LOCADOR

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 16/11/2023, às 17:45, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **NATALICIO SOUSA MENDES, Usuário Externo**, em 17/11/2023, às 10:37, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA JULIANA COSTA VASCONCELOS, FG-2**, em 17/11/2023, às 11:31, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA LACERDA RESENDE, ASSISTENTE DE QUALIDADE**, em 17/11/2023, às 11:44, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **6335440** e o código CRC **C9FB7584**.